



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições regimentais apresenta **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 48/2024, que Institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores na Rede Municipal de Saúde de Cataguases e dá outras providências, acrescentando os Artigo 8º e 9º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – Os serviços especializados de podologia, serão prestados por profissionais qualificados na área com formação em:

- I – Técnico em Podologia;
- II – Tecnólogo em Podologia;
- III – Bacharel em Podologia.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA: Incluo no referido projeto o Artigo 8º que cita o grau de escolaridade e nível técnico especificamente do podólogo. Visando assim, uma especificidade do profissional.


Vereador **GIOVANNI GROPO TOLEDO**